

Tipo de procedimento	Legislação aplicada	Adjudicatário	Montante sem IVA (em euros)
Museu de Marinha			
Ajuste directo	Alínea <i>d</i>) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	CACHONAVE	2 575
Ajuste directo	Alínea <i>d</i>) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	CACHONAVE	2 250
Ajuste directo	Alínea <i>d</i>) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	CACHONAVE	550
Ajuste directo	Alínea <i>d</i>) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Cem por Cento, L. ^{da}	470
Ajuste directo	Alínea <i>d</i>) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Cem por Cento, L. ^{da}	630
Ajuste directo	Alínea <i>d</i>) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Cem por Cento, L. ^{da}	1 095
Ajuste directo	Alínea <i>d</i>) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Carlos Miguel & Maria Eulália, L. ^{da}	750
Ajuste directo	Alínea <i>d</i>) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Carlos Miguel & Maria Eulália, L. ^{da}	1 050

16 de Março de 2006. — O Presidente, *Victor Maria Lima Borges Brandão*, CALM EMQ.

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 7809/2006 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de abastecimento, ao abrigo da alínea *c*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando adido ao quadro, o seguinte militar:

291274, primeiro-sargento L António Jorge Ribeiro Martinho.

Promovido a contar de 31 de Dezembro de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, vaga ocorrida nesta data resultante da passagem à situação de reserva do 146073, sargento-ajudante L Coriolano Augusto Pedro.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 104273, sargento-ajudante L Luciano Manuel Ribeiro Catarino.

17 de Março de 2006. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 7810/2006 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de cabo da classe de abastecimento, ao abrigo do artigo 286.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

6300791, primeiro-marinheiro L Rui Jorge Baptista Dias.

Promovido a contar de 1 de Outubro de 2004, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto. Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 6304991, cabo L Carlos Manuel Veigas Peredo, e à direita do 258791, cabo L João Manuel Nunes Casaca.

22 de Março de 2006. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 7811/2006 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de condutores de máquinas, ao abrigo da alínea *c*) do artigo 262.º e do n.º 3 do artigo 62.º

do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando supranumerário ao quadro, de acordo com a alínea *c*) do n.º 2 do artigo 174.º do mesmo Estatuto, o seguinte militar:

126378, primeiro-sargento CM António Manuel Dias Praxedes.

Promovido a contar de 31 de Dezembro de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 139878, sargento-ajudante CM José Fernando Avelar Malaquias Paulino, e à direita do 141378, sargento-ajudante CM António José Martins Drogas.

22 de Março de 2006. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 7812/2006 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo ao posto de segundo-sargento da classe de radaristas, ao abrigo do n.º 1 do artigo 260.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando supranumerário ao quadro, de acordo com a alínea *c*) do n.º 2 do artigo 174.º do mesmo Estatuto, o seguinte militar:

6305992, cabo R Mário Paulo Ferreira Sendim.

Promovido a contar de 1 de Outubro de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o n.º 3 do artigo 260.º e para os efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9302995, segundo-sargento R Nuno Miguel Caetano Lobo, e à direita do 445292, segundo-sargento R Armando Manuel Minhoto Dias Calinas.

22 de Março de 2006. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

FORÇA AÉREA

Comando de Pessoal da Força Aérea

Direcção de Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Aviso n.º 4233/2006 (2.ª série). — Por despacho do general CPESFA de 17 de Março de 2006 (por delegação do CEMFA, conforme publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 28, de 3 de Fevereiro de 2004), faz-se público que se encontram disponíveis para consulta, nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, as listas de antiguidade dos funcionários do quadro

geral do pessoal civil da Força Aérea referidas a 31 de Dezembro de 2005.

Para efeitos de consulta pelos interessados, as listas encontram-se nos seguintes locais: secretarias do EMFA, CLAFa, CPESFA, COFA, CZAA, BA 1, BA 4, BA 5, BA 6, BA 11, BALUM, AT1, AML, AFA, IAEFA, ISFA, CFMTFA, DGMFA, GEFA, COAA, ER2, CTA, SDFA e GAEMFA e destacamento de Porto Santo.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para apresentar reclamação.

22 de Março de 2006. — O Chefe da Repartição, *Manuel Estalagem*, TCOR TPAA.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Secretário de Estado da Justiça

Despacho n.º 7813/2006 (2.ª série). — A Associação Portuguesa das Agências de Viagens e Turismo foi autorizada, através do despacho n.º 19 669/2005 (2.ª série), de 30 de Agosto, do Secretário de Estado da Justiça, a criar um centro de arbitragem de âmbito nacional, tendo por objecto a resolução de litígios entre as agências de viagens e turismo associadas da Associação Portuguesa das Agências de Viagens e Turismo ou entre estas e as pessoas ou entidades com quem mantenham relações comerciais, excluindo os consumidores, seus clientes.

Por requerimento conjunto de 30 de Janeiro de 2006, a Associação Portuguesa das Agências de Viagens e Turismo e a Associação dos Hotéis de Portugal vêm solicitar a alteração do supramencionado despacho.

Com efeito, ambas as entidades vêm manifestar a vontade de proceder ao alargamento subjectivo e objectivo do Centro de Arbitragem, que, nos termos do requerido, passaria a integrar a Associação Portuguesa de Viagens e Turismo e a Associação dos Hotéis de Portugal, tendo por objecto promover a resolução de litígios entre as agências de viagens e turismo associadas da Associação Portuguesa das Agências de Viagens e Turismo e dos empreendimentos turísticos associados da Associação dos Hotéis de Portugal ou entre estas e as pessoas ou entidades com quem mantenham relações comerciais, excluindo os consumidores, seus clientes.

A proposta cumpre os pressupostos legais da representatividade e da idoneidade para a prossecução da actividade que se propõe realizar, considerando-se reunidas as condições que assegurem a sua execução adequada.

Com relevância para a apreciação do pedido ressaltam, designadamente, os seguintes elementos:

- As entidades requerentes são indiscutivelmente representativas da classe empresarial;
- As entidades requerentes dispõem de uma lista de árbitros de comprovadas qualificações;
- As entidades requerentes possuem instalações adequadas ao funcionamento de um centro de arbitragem;
- As entidades requerentes remeteram declarações comprovativas da regularidade da sua situação fiscal;
- A nova proposta de redacção do Regulamento do Centro de Arbitragem de Conflitos revela-se conforme à lei.

Assim, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 425/86, de 27 de Dezembro:

1 — Autorizo a criação do Centro de Arbitragem de Conflitos, Hotéis, Viagens e Turismo.

2 — O Centro tem carácter especializado, âmbito nacional e funcionará na Rua do Duque de Palmela, 2, 1.º, direito, em Lisboa.

3 — O Centro tem como objectivo a resolução de litígios das agências de viagens e turismo associadas da Associação Portuguesa das Agências de Viagens e Turismo e dos empreendimentos turísticos associados da Associação dos Hotéis de Portugal ou entre estas e as pessoas ou entidades com quem mantenham relações comerciais, excluindo os consumidores, seus clientes.

24 de Fevereiro de 2006. — O Secretário de Estado da Justiça, *João Tiago Valente Almeida da Silveira*.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Aviso n.º 4234/2006 (2.ª série). — No seguimento do processo de privatização do notariado concretizado pelo Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro, os funcionários dos cartórios notariais foram integrados em quadros de pessoal paralelos dos respectivos municípios, nos termos do n.º 1 do artigo 109.º, sendo afectos a serviços externos dos registos por aplicação do disposto no n.º 4 do mesmo preceito ou ficando na situação de licença sem vencimento, para os que optaram pela privatização, ao abrigo do n.º 4 do artigo 107.º ou do n.º 2 do artigo 108.º

Assim, publica-se a lista nominativa dos funcionários dos quadros paralelos abaixo indicados, referentes a cartórios notariais que já entraram em funcionamento como privados em 11 de Novembro de 2005 e cujas licenças foram atribuídas na sequência do concurso aberto pelo aviso n.º 4994/2004 (2.ª série) (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 93, de 20 de Abril de 2004):

Cartório de origem	Quadro de pessoal paralelo do município (n.º 1 do artigo 109.º)	Funcionário	Categoria	Afectação/integração	
				Conservatória	Data
Cartório Notarial de Arcos de Valdevez.	Arcos de Valdevez.	Maria Albertina Barbosa Campos	Notário	Optou pela privatização (a).	11-11-2005
		Maria Fernanda Silva Araújo Galvão.	Primeiro-ajudante	Optou pela privatização (b).	12-11-2005
		Maria Fernanda Carmo Alpoim . . .	Segundo-ajudante	Predial de Arcos de Valdevez.	14-11-2005
Cartório Notarial de Benavente.	Benavente	Carla Alexandra Magarinhos Costa	Escriturário	Predial de Arcos de Valdevez (c).	14-11-2005
		Maria Conceição Sousa Pinto Dias	Primeiro-ajudante	CP de Benavente . . .	14-11-2005
		Ana Maria Duarte Sousa Silva . . .	Segundo-ajudante	Optou pela privatização (b).	12-11-2005
2.º Cartório Notarial de Castelo Branco.	Castelo Branco . . .	Maria Antónia Neves Canais Santos.	Escriturário	CP de Benavente (c)	14-11-2005
		Maria Conceição Jesus Farromba . . .	Escriturário	CP de Benavente (c)	14-11-2005
		Maria Fernanda Cordeiro Vicente	Notário	Optou pela privatização (a).	11-11-2005
		Ivone Fátima Soares Fonseca	Ajudante principal.	Civil de Castelo Branco.	14-11-2005
		Maria Lurdes Coelho Marques	Primeiro-ajudante	Predial de Castelo Branco.	14-11-2005
		Jorge Belo Oliveira	Segundo-ajudante	Civil de Castelo Branco.	14-11-2005
		Maria Fátima Patrício Farinha Alves.	Segundo-ajudante	Predial de Castelo Branco.	14-11-2005
		Benvinda Antunes Nunes	Escriturário	Predial de Castelo Branco (c).	14-11-2005
		Lídia Maria Martins Ribeiro Gaspar.	Escriturário	Optou pela privatização (b).	12-11-2005